



COMUNICADO

Pagamento de Dividendos do Exercício de 2009

Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 249.º do Código dos Valores Mobiliários e no n.º 3 do artigo 7.º do Regulamento da CMVM n.º 5/2008, e de acordo com o deliberado na Assembleia Geral Anual realizada em 29 de Abril de 2010, a CIMPOR – Cimentos de Portugal, SGPS, S.A. (CIMPOR) avisa os Senhores Accionistas que, a partir do dia 28 de Maio de 2010, estarão a pagamento os dividendos relativos ao exercício de 2009. O valor do dividendo por acção é o seguinte:

ACCIONISTAS, RESIDENTES E NÃO RESIDENTES:

Dividendo Ilíquido	0,20 €
Retenção IRS / IRC (20%)	0,04 €
Dividendo Líquido	0,16 €

O pagamento será efectuado através da Central de Valores Mobiliários, nos termos do seu Regulamento, sendo o Agente Pagador nomeado para o efeito o Banco Comercial Português, S.A..

Para efeitos de isenção, dispensa de retenção na fonte e redução da taxa de IRS / IRC, os Senhores Accionistas deverão verificar a sua caracterização fiscal junto das entidades depositárias das acções.

Mais se informa que a partir do dia 25 de Maio de 2010 (inclusive), as acções CIMPOR serão transaccionadas em bolsa, na NYSE Euronext Lisbon, sem conferirem o direito aos referidos dividendos.

Lisboa, 6 de Maio de 2010

A Representante para as Relações com o Mercado

Filipa Saraiva Mendes